



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
DO PODER LEGISLATIVO COM REDUÇÃO
DE IGUAL VALOR

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º É suplementada em CR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a verba constante do código 4.1.4.0 - Material Permanente-Sub-Título 01 - Móveis e Utensílios Diversos, da verba específica do Poder Legislativo, para atender despesas com a aquisição de Material de Escritório.

ART. 2º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida em igual valor a verba constante do Código - 3.1.3.0.00-03 - Serviços Diversos, da Verba do Poder Legislativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.


ECON DARCY POZZA
Prefeito

Reg. de Livro	leis
nº 525	018
28	12/1973
	1973
	1973

REGISTRO DE LEIS - ST
BEL. CARLOS J. TRAZZOLIO Secretário do Govern.